



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

N.º 06/2026

Considerando:

Que o Município da Chamusca tem como atribuições a promoção do bem-estar social, o apoio à infância e juventude e a prossecução do interesse público local;

Que a Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca desenvolve uma atividade de reconhecido interesse municipal, assegurando respostas educativas, lúdicas e de apoio às crianças e jovens do concelho;

A Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca assume um papel relevante na complementaridade das respostas educativas e sociais existentes, em especial nos períodos de interrupção letiva, assegurando uma resposta estruturada, segura e adequada às necessidades da comunidade;

A importância de garantir a continuidade, qualidade e estabilidade das atividades da Ludoteca do Concelho da Chamusca, nomeadamente através da afetação de recursos humanos qualificados;

Considerando ainda, o eficaz relacionamento institucional entre as duas entidades com competências e atribuições partilhadas na área da educação, e seguindo uma ótica racional e eficaz de aproveitamento dos recursos humanos existentes, com base nos considerandos acima vertidos, é celebrado de boa fé e reciprocamente aceite entre os outorgantes o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 100, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Nuno Jorge Lino Mira*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA, designada abreviadamente por **A.A.L.C.C.**, instituição particular de solidariedade social com o n.º de pessoal coletiva 502 011 882, com sede na Rua do Vimioso, Apartado 17, 2140-107 Chamusca, telefone número 249760795, com endereço de *email* ludotecachamusca@hotmail.com, representado pelo Exma. Sr.ª Presidente da Direção, *Dr.ª Cristina Malaquias Lopes Peixinho Serrasqueiro*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos de colaboração entre o Município da Chamusca e a Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca, para a atribuição de apoio financeiro, destinado a compartilhar os encargos com a contratação e/ou manutenção de um Técnico Superior ao serviço do Segundo Outorgante, bem como a cedência temporária de um Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município da Chamusca, durante os períodos de interrupção letiva.

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

1. O apoio financeiro a conceder pelo Município da Chamusca ao abrigo do presente protocolo é fixado no montante global estimado de 27.000,00€ [vinte sete mil euros], a transferir em prestações periódicas mensais.
2. O montante referido no número anterior destina-se exclusivamente à participação dos encargos com a contratação e/ou manutenção de um Técnico Superior.
3. O pagamento do apoio financeiro poderá ficar condicionado à apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA



Cláusula 3.ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2026, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n° 45193/2026, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 47685/2026.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações da Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca:

1. Afetar o apoio financeiro concedido exclusivamente aos fins previstos no presente protocolo;
2. Garantir a execução regular, contínua e com qualidade das atividades desenvolvidas pela Ludoteca;
3. Cumprir todas as obrigações legais, laborais, fiscais e contributivas decorrentes da contratação do Técnico Superior;
4. Apresentar ao Município, sempre que solicitado, informação e documentação comprovativa da aplicação do apoio financeiro concedido;
5. Permitir ações de acompanhamento e fiscalização por parte do Município

Cláusula 5.ª

Cedência de Recursos Humanos

1. O Município da Chamusca cede temporariamente ao Segundo Outorgante um assistente operacional do seu mapa de pessoal, exclusivamente durante os períodos de interrupção letiva.
2. A cedência tem carácter temporário, não implicando qualquer vínculo laboral entre o assistente operacional e o Segundo Outorgante.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Christina'.

Cláusula 6.ª
Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se às áreas da educação e tempos livres, de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 7.ª
Vigência

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura e pelo período de 1 (um) ano, caso não ocorra previamente a denúncia de qualquer uma das partes.

Cláusula n.º 8
Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 04/03/2026.

Cláusula 9.ª
Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula 10.ª
Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Chamusca, 4 de março de 2026



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nuno Mira', written over a horizontal line.

(Nuno Jorge Lino Mira, Dr.)

A Presidente da Direção da A.A.L.C.C.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cristina Malaquias Lopes Peixinho Serrasqueiro', written over a horizontal line.

(Cristina Malaquias Lopes Peixinho Serrasqueiro, Dr.ª)

